



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL (22-06-2020)

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, por videoconferência, realizou-se a terceira reunião da Comissão Executiva Central instituída pela Resolução nº 3, Colégio Eleitoral, de 9 de junho de 2020, sob a presidência do Prof. Henrique Mongelli, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 2/2020-CEC/COEL. Estiverem presentes os docentes: Alexandra Maria Almeida Carvalho, Carlos Eduardo Domingues Nazario, Daniel Henrique Lopes, Diogo Duarte dos Reis, Evandro Mazina Martins, Fabricio de Oliveira Frazilio, José Paulo Gutierrez, Liana Dessandre Duenha Garanhani, Marivaine da Silva Brasil, Natalia Pompeu, Onilda Sanches Nincao e Thelma Lucchese Cheung; os Técnicos-Administrativos: Alessandra Regina Borgo, João Batista de Santana e Nivalci Barbosa de Oliveira; e o discente: Ari Rogério Ferra Júnior. Ausência justificada dos docentes Camila Medeiros da Silva Mazzeti e Paulo Zárate Pereira e da discente Agnes Cristine Dualibi Viana. Ausência injustificada do discente Victor Pereira do Prado. Verificada a existência de quórum o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Informou que a partir desta reunião, os representantes indicados das chapas, responsáveis por acompanhar os trabalhos das Comissões, poderão estar presentes, conforme estabelece o art. 57 da Resolução nº 1, Colégio Eleitoral, de 9 de junho de 2020 e que a reunião será gravada.

1. Aprovação da ata da Segunda Reunião da Comissão Executiva Central: Em apreciação a ata da segunda reunião da Comissão Executiva Central, realizada em 17 de junho de 2020, foi aprovada, sem emendas ou ressalvas. **2. Deliberação sobre o cronograma de atividades de configuração do sistema pela Agetic:** O presidente apresentou a proposta do cronograma de atividades de configuração do Sistema e-Votação UFMS, pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic), para o Processo de Consulta à Comunidade Universitária, conforme Processo nº 23104.017341/2020-11. Em votação, aprovado por unanimidade. **3. Constituição da Comissão Especial de Acompanhamento do processo eletrônico:** Com a palavra o Senhor Presidente, destacou que a Comissão Executiva Central, em atendimento ao §1º do art. 32 da Resolução nº 1, Colégio Eleitoral, de 2020, deve constituir uma Comissão Especial, para acompanhamento do processo eletrônico, composta por um servidor membro da Comissão Executiva Central, um servidor representante de cada chapa, e um discente membro do Colégio Eleitoral. Encerrada as manifestações. Em votação, foi decidido que o assunto será retirado de pauta e apresentado na próxima reunião da comissão. **4. Eventual pedido de impugnação de candidatura:** Com a palavra o Senhor Presidente, explicou que o prazo de impugnação de candidaturas foi de até quarenta e oito horas após a divulgação da relação dos nomes dos inscritos, não havendo pedido de impugnação de chapas. Em votação, foi retirado de pauta. **5. Análise da lista de votantes da Pós-Graduação:** O Senhor Presidente esclareceu tratar-se do retorno da Agetic contido no Processo nº 23104.017211/2020-71 sobre inconsistência na lista de votantes encaminhada em 17 de junho de 2020, conforme disposto no inciso V, do art. 10, da Resolução nº 1, Colégio Eleitoral, de 2020. Apresentou o despacho da Agetic e detalhou as inconsistências, sendo: 1 - Alunos ou Servidores Sem Passaporte UFMS: são alunos e servidores aptos a votar, mas não possuem Passaporte UFMS, ou seja, não conseguirão votar, mesmo estando aptos. O presidente disse que a responsabilidade de emitir o passaporte é do servidor ou aluno, propôs a data limite de até 12 de julho de 2020 para criação de passaporte para estudantes e servidores que não o tenha, para uso do Sistema e-Votação UFMS, no Processo de Consulta à Comunidade Universitária. Em votação, aprovado por unanimidade. 2 - Alunos de Cursos de Especialização (**lato sensu**): são estudantes que estão sem matrícula no sistema, no caso específico do Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento são estudantes que iniciaram em 2020. 3 - Alunos de Pós-Graduação **stricto sensu** Sem Ocorrência de MAT em 2020: são estudantes que

estão no sistema, com ocorrências de ingresso ou reingresso no ano de 2020, mas não constam matrículas. 4 -Pesquisadores Pós-Doutorado: são sessenta e nove pesquisadores de Pós-Doutorado para decidirmos se são aptos a votar. Em discussão, membro Evandro disse que é favor que os estudantes de Pós-Doutorado votem como alunos. Membro Daniel destacou que na Resolução nº 1, Colégio Eleitoral, de 2020, estabelece que os estudantes devam está regularmente matriculados para participar da Consulta. Membro Liana perguntou se o aluno que está como ingresso possui RGA, Presidente respondeu que o sistema gera o RGA, mas não significa que o aluno está matriculado. Membro Daniel questionou se o Pós-Doutorado é aluno da Pós-Graduação, o Presidente explicou que é um Estágio, entende que não é aluno, que inclusive não é um título, membro Daniel disse concordar. Membro Liana disse que o Pós-Doutorado passa pouco tempo na universidade, não tem um vínculo. Membro Alexandra, disse que estão com Pós-Doutorado atualmente, pesquisou no sistema SIGPOS, consta tipo: pesquisador Pós-Doutorado, portanto trata-se de um pesquisador. Membro Evandro disse que em razão das manifestações, retira a proposta. Membro Thelma acrescentou que existe a figura do Pós-Doutorado voluntário e os interpreta como se fosse um visitante. Encerradas as manifestações sobre os Pesquisadores Pós-doutorado, a matéria foi posta em votação, sendo aprovado que não poderá constar na lista de eleitores da Consulta à Comunidade, os pesquisadores em estágio de Pós-Doutorado na UFMS. O Presidente apresentou a proposta de que os estudantes de Pós-Graduação **stricto e lato sensu**, aptos a votar, são os que se encontram nas situações: "matriculado", lançada em 2020, ou "em afastamento", por analogia com os alunos de graduação e os servidores. Não havendo proposta diferente, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada. **6. Entrevistas de candidatos à rádio e à TV universitárias:** O Senhor Presidente apresentou para a Comissão sobre a possibilidade de uma semana de entrevistas com os candidatos para a Rádio da UFMS, seguindo a ordem de numeração das chapas, todos com as mesmas perguntas, a ser elaborado pela equipe da Rádio, que serão enviadas com antecedência e mesmo tempo de resposta. Justificou não ter feito a minuta sobre as regras, por preferir, primeiro, consultar a Comissão sobre a proposta. Em votação, foi aprovada a concessão das entrevistas e decidido que na próxima reunião da Comissão será apreciada e aprovada a minuta com definição das regras. Encerrada a pauta, o Senhor Presidente informou aos membros que a próxima reunião será realizada em vinte e quatro de junho, e nada mais havendo para ser tratado agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 9h34min e eu, Eulina Santos Duré, na qualidade de Secretária desta Comissão lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 24 de junho de 2020.

(Ata aprovada na 4ª Reunião)



Documento assinado eletronicamente por **Thelma Lucchese Cheung, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 08:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Regina Borgo, Bibliotecario-documentalista**, em 24/06/2020, às 08:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marivaine da Silva Brasil, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 08:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nivalci Barbosa de Oliveira, Vidreiro**, em 24/06/2020, às 08:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ari Rogerio Ferra Júnior, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Mazina Martins, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Comissão**, em 24/06/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Maria Almeida Carvalho, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Tecnico em Audiovisual**, em 24/06/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Mato



Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onilda Sanches Nincao, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Duarte dos Reis, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Medeiros da Silva Mazzeti, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 12:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gutierrez, Professor do Magisterio Superior**, em 24/06/2020, às 13:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008803** e o código CRC **32C315BE**.



COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016621/2020-02

SEI nº 2008803